



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

LEI Nº 1.167 / 2019

“DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.”

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Rua Otília Ferreira Maciel” o logradouro público, sem saída, que tem início na rua Otávio José Diniz e finda no imóvel de Elizabeth Cox, na Comunidade Santo Antônio do Rio Grande.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 09 de agosto de 2019.


Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal
Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal
CPF 490.913.366-68

